



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908

Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
(SUDECO) E A EMPRESA PANORAMA
VEÍCULOS LTDA EPP.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício “Palácio da Agricultura”, 18º, 19º e 20º andares, Brasília/DF, CEP: 70.041-907, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme Portaria nº 445, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU, 21 de outubro de 2022, Seção 1, portador da Matrícula Funcional nº 210*****, no uso da atribuição que lhe confere, e a **PANORAMA VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.951.058/0001-37, sediada na Rua Ari Barroso, nº 421, Bairro Sarandi em Porto Alegre/RS, CEP: 91.130-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VÉRA LÚCIA DIONIZIO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº *.093.173.***, expedida pelo ***/** e CPF nº **.864.340-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.000312/2020-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação, por mais 12 (doze) meses;

b) Redução do seu valor estimado em aproximadamente **31,44 %**, do valor total anual do contrato, que passará de **R\$ 415.253,88 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 284.687,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato e nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, com início na data de **26/08/2023 e término em 26/08/2024**.

3. CLÁUSULA TEREIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ 284.687,52 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e**

oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Estado	Tipo de veículo	Locação	Qtd. média diárias/mês (A)	Qtd. média diárias/ano (B)	Valor médio diária (C)	Valor de referência (R\$)		
								Mensal (D) = (AxC)	Anual (E)= (Dx12)	
1	1	GO	Veículo de uso comum, sedan ou hatch, 1.6, 04 (quatro) portas, ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros.	C/motorista	2	24	649,33	1.298,66	15.583,92	
	2		Veículo executivo sedan, cor preta, 1.8, 04 (quatro) portas, ar condicionado, vidros elétricos, capacidade para 05 (cinco) passageiros.	C/motorista	1	12	853,63	853,63	10.243,56	
	3		Veículo utilitário, tipo caminhonete, cabine dupla, tração dupla, tração 4x4, potência mínima de motor: 123cv, 4 cilindros, motor turbo 2.8, 04 (quatro) portas, ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros.	C/motorista	2	24	1.172,04	2.344,08	28.128,96	
Valor médio mensal (lote 1)								4.496,37	53.956,44	
Valor médio anual (lote 1)										
2	4	MT	Veiculo de uso comum, sedan ou hatch, 1.6, 04 (quatro) portas, ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros.	C/motorista	1	12	659,98	659,98	7.919,76	
	5		Veiculo executivo sedan, cor preta, 1.8, 04 (quatro) portas, ar condicionado, vidros elétricos, capacidade para 05 (cinco) passageiros.	C/motorista	2	24	834,85	1.669,70	20.036,40	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

Natureza da Despesa: 33.90.33.03 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE;

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Recursos Ordinários;

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 14.234, 37 (catorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 09/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 09/2020, e encontra amparo legal no artigo 57 e no artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 09/2020, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PELA CONTRATANTE:

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação

PELA CONTRATADA:

VÉRA LÚCIA DIONIZIO DA SILVA

Representante Legal da Empresa **PANORAMA VEÍCULOS LTDA - EPP**

TESTEMUNHAS:**NOME: PAULA CORREIA DE BRITO****CPF: ***.620.141-******NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO****CPF:***.333.731-****

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Dionizio da Silva, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 08:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 22/08/2023, às 17:53, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Correia de Brito, Testemunha**, em 23/08/2023, às 09:45, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 23/08/2023, às 12:38, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0353771** e o código CRC **994B1B65**.